FUNDAÇÃO MUNICIPAL **DE SAÚDE DE CANOAS**





FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS					
Funcionário:			T		
Cargo:			Matrícula:		
Lotação: E-mail:			Telefone: Período aquisitivo:		
			·		
Venho solicitar concessão de férias no período, conforme abaixo:					
() Desejo nos termos do art. 143 da CLT, requerer a conversão de 1/3 do meu período de férias em					
Abono pecuniário. Devendo ser concedido em período único.					
20 (vinte) dias	Início <u>/</u> /	Término_	/ /		
() 30 (trinta) dias	Início <u>/</u> /	_Término_	1 1		
() 20 (vinte) dias	Início/_/	Término_	<i>l l</i>		
() 10 (dez) dias	Início <u>/</u> /				
() ()	·				
() 15 (quinze) dias	Início <u>/</u> /	Término	/ /		
() 15 (quinze) dias	Início <u>/</u> /				
() . 5 (452-)			· · ·		
() dias	Início <u>/</u> /	Término_	<u> </u>		
() dias	Início <u>/</u> /	Término_	/ /		
() 5 (cinco) dias	Início <u>/</u> /	Término_	1 1		
() Solicito a antecipação da 1ª parcela do 13º salário. (A partir de 01 de maio) Estou ciente que o pedido será analisado, podendo ou não ser concedido. () TROCA à					
	AUT	ORIZAÇÃ	Assinatura e carimbo do solicitante O		
Data: <u>//</u>			/ /		
-			Assinatura e carimbo		
Assinatura e carimbo					
Gestor Técnico / Responsável			Diretoria de Gestão de Pessoas		





OBSERVAÇÕES

- → PERÍODO AQUISITIVO: Corresponde ao período de doze meses de efetivo trabalho acumulado pelo funcionário que dá a ele o direito às férias. Caso o colaborador não saiba corretamente seu período aquisitivo das férias que pretende gozar, este campo deverá permanecer em branco.
- → RETORNO AO TRABALHO: Salvo disposição contrária, o funcionário deverá retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o término de suas férias.
- → ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO: O adiantamento da primeira parcela do 13º salário é concedido aos empregados públicos que forem gozar suas férias a partir de maio do ano corrente, conforme previsto nos Acordos Coletivos de Trabalho.
- →SOLICITAR SEMPRE 30 DIAS: De forma parcelada ou única, o formulário deve sempre solicitar os 30 dias para que se evite o vencimento de férias. Caso seja de interesse do funcionário e estiver dentro do prazo de 90 dias, as datas programadas poderão ser trocadas com antecedencia mínima de 15 dias do início do gozo. Férias programadas e não trocadas serão férias tiradas.
- → FRACIONAMENTO EM 3 PERÍODOS: fracionado em 1 (um) período igual ou superior a 14 (quatorze) dias e 2 (dois) períodos iguais ou superiores a 5 (cinco) dias cada.
- →DIRETRIZES: Demais informações pertinetes a solicitação de férias podem ser dirimidas através da Resolução 6/2024, disponível no site da FMSC.

Tabela de Férias em Função do Número de Faltas não Justificadas				
A cada Período Aquisitivo Normal de 12 meses				
Número de Faltas	Número de dias de férias que o empregado terá direito			
Até 05 faltas no período	30 dias corridos de férias			
De 06 a 14 faltas no período	24 dias corridos de férias			
De 15 a 23 faltas no período	18 dias corridos de férias			
De 24 a 32 faltas no período	12 dias corridos de férias			
Acima de 32 faltas no período	O empregado perde o direito às férias			

→ENTREGA DE FÉRIAS OU TROCA: Deverão ser entregues com <u>60 dias de antecedência</u> <u>e obrigatoriamente</u> seguir o calendário abaixo.

PERÍODO DE ENTREGA	SAÍDA DE FÉRIAS
10 A 15 DE JANEIRO	MARÇO
10 A 15 DE FEVEREIRO	ABRIL
10 A 15 DE MARÇO	MAIO
10 A 15 DE ABRIL	JUNHO
10 A 15 DE MAIO	JULHO
10 A 15 DE JUNHO	AGOSTO
10 A 15 DE JULHO	SETEMBRO
10 A 15 DE AGOSTO	OUTUBRO
10 A 15 DE SETEMBRO	NOVEMBRO
10 A 15 DE OUTUBRO	DEZEMBRO
10 A 15 DE NOVEMBRO	JANEIRO
10 A 15 DE DEZEMBRO	FEVEREIRO

*** As férias poderão ser entregues, juntamente com os pontos ao final do mês de competência